



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



LEI N. 550/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, VINCULADOS À LEI COMPLEMENTAR Nº 016/12, DE 23 DE MAIO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CELSO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nantes, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a revisão geral anual dos Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, vinculados à Lei Complementar n. 016/2012, de 23 de maio de 2012 (Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Nantes), no percentual de 6,29% (seis inteiros e vinte e nove centésimos por cento), que corresponde a reposição do índice inflacional de acordo com o Índice Preços ao Consumidor Amplo – IPCA – IBGE, registrado no exercício de 2016, sobre os vencimentos fixados nos Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 527/2016, de 19 de Fevereiro de 2016, dentro do limite de percentual estabelecido na Lei Municipal nº 534/2016, de 10 de agosto de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Parágrafo Único – A Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Nantes, Estado de São Paulo, obedecerá ao estabelecido na presente Lei, conforme consta do Anexo I, II e III, que ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. – Os valores fixados na Tabela de Vencimentos constante do Anexo I, II e III, da presente Lei, aplicam-se a todos os servidores públicos municipais ativos e inativos regidos pela Lei Complementar n. 016/2012, de 23 de maio de 2012 (Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Nantes).

Art. 3º. – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, vigendo seus efeitos a partir de 01 de Março de 2017.

Art. 5º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nantes, em 20 de Março de 2017.

Celso de Souza
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

Marcos dos Santos Silva
SECRETÁRIO



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



LEI N. 550/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017

ANEXO I

REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE NANTES REFERENTE AO ANEXO III - DA LEI COMPLEMENTAR N. 016/2012

A que se referem os arts. 34, 52, 58, 67, 68, 99 e 110

TABELA DE VENCIMENTOS DA CLASSE DE DOCENTE - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)

Valor-hora inicial: R\$ 14,49;
Jornadas: 30h.

CARGO	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	NÍVEL						
				3 + 2 anos	5 anos	5 anos	5 anos	5 anos	5 anos	5 anos
PEB I	Médio	30h	1	R\$ 2.173,22	R\$ 2.281,89	R\$ 2.395,98	R\$ 2.515,77	R\$ 2.641,56	R\$ 2.773,65	R\$ 2.912,32
PEB I	Graduação	30h	2	R\$ 2.607,87	R\$ 2.738,26	R\$ 2.875,17	R\$ 3.018,93	R\$ 3.169,89	R\$ 3.328,37	R\$ 3.494,79
PEB I	Especialização	30h	3	R\$ 2.868,65	R\$ 3.012,09	R\$ 3.162,70	R\$ 3.320,82	R\$ 3.486,87	R\$ 3.661,21	R\$ 3.844,28
PEB I	Mestrado	30h	4	R\$ 3.298,96	R\$ 3.463,90	R\$ 3.637,10	R\$ 3.818,94	R\$ 4.009,90	R\$ 4.210,39	R\$ 4.420,91
PEB I	Doutorado	30h	5	R\$ 3.958,73	R\$ 4.156,68	R\$ 4.364,51	R\$ 4.582,74	R\$ 4.811,87	R\$ 5.052,47	R\$ 5.305,09



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



LEI N. 550/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017

ANEXO II

REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE NANTES REFERENTE AO ANEXO IV - DA LEI COMPLEMENTAR N. 016/2012

A que se referem os arts. 34, 52, 58, 67, 68, 99 e 110

TABELA DE VENCIMENTOS DA CLASSE DE DOCENTE - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II)

Valor-hora inicial: R\$17,38;

Jornadas: 24h/30h.

CARGO	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	NÍVEL						
				3 + 2 anos	5 anos	5 anos	5 anos	5 anos	5 anos	5 anos
PEB II	Graduação	24h	2	R\$ 2.085,92	R\$ 2.190,22	R\$ 2.299,72	R\$ 2.414,71	R\$ 2.535,44	R\$ 2.662,22	R\$ 2.795,33
PEB II	Especialização	24h	3	R\$ 2.294,51	R\$ 2.409,23	R\$ 2.529,70	R\$ 2.656,19	R\$ 2.788,99	R\$ 2.928,44	R\$ 3.074,86
PEB II	Mestrado	24h	4	R\$ 2.638,69	R\$ 2.770,63	R\$ 2.909,16	R\$ 3.054,62	R\$ 3.207,34	R\$ 3.367,71	R\$ 3.536,09
PEB II	Doutorado	24h	5	R\$ 3.166,43	R\$ 3.324,74	R\$ 3.490,99	R\$ 3.665,53	R\$ 3.848,80	R\$ 4.041,24	R\$ 4.243,32

CARGO	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	NÍVEL						
				3 + 2 anos	5 anos	5 anos	5 anos	5 anos	5 anos	5 anos
PEB II	Graduação	30h	2	R\$ 2.607,87	R\$ 2.738,26	R\$ 2.875,17	R\$ 3.018,93	R\$ 3.169,89	R\$ 3.328,37	R\$ 3.494,79
PEB II	Especialização	30h	3	R\$ 2.868,65	R\$ 3.012,09	R\$ 3.162,70	R\$ 3.320,82	R\$ 3.486,87	R\$ 3.661,21	R\$ 3.844,28
PEB II	Mestrado	30h	4	R\$ 3.298,96	R\$ 3.463,90	R\$ 3.637,10	R\$ 3.818,94	R\$ 4.009,90	R\$ 4.210,39	R\$ 4.420,91
PEB II	Doutorado	30h	5	R\$ 3.958,73	R\$ 4.156,68	R\$ 4.364,51	R\$ 4.582,74	R\$ 4.811,87	R\$ 5.052,47	R\$ 5.305,09



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



LEI N. 550/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017

ANEXO III

REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE NANTES
REFERENTE AO ANEXO V – DA LEI COMPLEMENTAR N. 016/2012
A que se referem os arts. 64, 66 e 110.

TABELA DE VENCIMENTOS DA CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO

Jornada 40 horas

Categoria	Valor
Supervisor de Ensino	R\$ 4.278,32
Diretor de Escola	R\$ 3.823,52
Vice Diretor de Escola	R\$ 3.392,00
Assessor Pedagógico	R\$ 3.392,00